

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 15 de
Fevereiro de 2022
Edição 1033

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.128.0085.2052.0000	3.3.90.14.00	2886	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.128.0085.2052.0000	3.3.90.39.00	2383	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

M33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0031.1053.0000	3.3.90.04.00	2889	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	3.000,00
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.30.00	2890	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	15.000,00
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.36.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	5.000,00
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.39.00	2892	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.39.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-30.000,00
08.243.0031.1053.0000	3.3.90.39.00	2370	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-3.000,00

-33.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0031.1040.0000	4.4.90.52.00	2893	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.39.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 040/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Diretor Regional - Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete - Símbolo DAS-3, na Estrutura da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB.

Art. 2º - Ficam transformados 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de T.I. - Símbolo DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e 01 (um) cargo de Supervisor de Redação - Símbolo DAS-6, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em um cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-4 na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 14 de fevereiro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria 002/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4432/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 38958, **Washington Luiz Campos Roberto**, com efeito a contar de 29/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 229/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Wilson Carlos Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1689/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Wilson Carlos Nogueira**, Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 7486, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.138,15 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir de 11/01/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.425,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 427,63
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 285,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 234/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1322/2021 que designou, **Jane Celeste Monteiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Supervisor de PDDE, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar de 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

01689/20 Wilson Carlos Nogueira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11/02/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que “institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes”;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura “planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município” e “fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 020/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, a executar a “Obra de Reparos na Escola Municipal José Giró Faisca - Travessão - Campos dos Goytacazes-RJ”, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira) e 18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada;

2 - Pedidos das Instituições de Ensino da Rede Privada para Realinharem-se à norma regente, Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do demonstrativo físico financeiro 2021 do Estado.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Resolução do CMAS nº. 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do demonstrativo físico financeiro 2020.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Resolução do CMAS nº. 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do plano de ação do estado - restos a largar 2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de Fevereiro de 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Resolução do CMAS nº. 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 11 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do plano de ação do estado 2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de Fevereiro de 2022.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00128/2022 e o protocolo nº 2022.204.000138-9-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto APRENDER FAZ BEM visa desenvolver ações pautadas em atividades educacionais lúdicas, culturais, artísticas e esportivas, para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 03 (três) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social, psíquico e de saúde além do desenvolvimento de novas sociabilidades, fortalecendo e qualificando o trabalho na perspectiva da educação integral e inclusiva com a manutenção, melhoria e criação de ações socioeducativas, de saúde e de responsabilidade ambiental, de acordo com as necessidades identificadas no território, viabilizando espaço ampliado de acolhida, aprendizado, respeito às diversidades, socialização do conhecimento, construção e ampliação dos laços afetivos, estímulos da criatividade e protagonismo das crianças e dos adolescentes.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 26.347,75 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0210	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	Arrecadação própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI – PROJETO MUSICART.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E ORQUESTRANDO A VIDA - ORAVI.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00120/2022 e protocolo nº 2022.204.000132-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Projeto MUSICART visa promover o aprimoramento técnico nas áreas de performance e treinamento musical, através de aulas de instrumentos musicais, teoria musical, práticas pedagógicas e prática orquestral.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 31.729,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e nove reais), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0210	08.243.0003.1038.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	Arrecadação própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE – PROJETO QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00126/2022 e o protocolo nº 2022.204.000136-4-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS, capacitação de 50 adolescentes com deficiências (intelectual, auditiva, física, motora e múltipla) para sua inserção e permanência no mercado de trabalho, além de, estimular sua cidadania, dignidade, autonomia, atividades da vida diária, inclusão social a partir do trabalho e da sua convivência diária no meio em que se encontra. Sendo assim, se concretizará por meio da simulação prática do mercado e situações cotidianas, com treinamentos em quatro distintas funções, sendo demandadas: setor operacional/estoquista, administrativo, serviços gerais e camareiro/copeiro. E com complemento de suas habilidades o acesso a inclusão digital através da informática.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 30.309,24 (trinta mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0122	08.242.0003.1039.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	ROYALTIES	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE – PROJETO: AUTISMO – PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00129/2022 e o protocolo nº 2022.204.000140-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto AUTISMO – PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO, consiste em realizar durante o mês de janeiro de 2022 ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas para crianças e adolescentes (03 a 18 anos incompletos) que apresentam TEA (Transtorno do Espectro Autista) e suas famílias em situação de vulnerabilidade visando a prevenção de situações de risco social, tendo em vista o período pandêmico.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 35.704,40 (trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO	UG 022607	0210	08.242.0003.2282.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	Arrecadação própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS – PROJETO CANOA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00123/2022 e o protocolo nº 2022.204.000133-2-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto CANOA se propõe a proporcionar a 60 crianças e adolescentes do município de Campos dos Goytacazes com idades entre 03 e 18 anos (incompletos), em situação de vulnerabilidade social, um espaço de socialização, desenvolvimento e múltiplas aprendizagens, onde serão ofertadas atividades socioeducativas que valorizam o lúdico, o fazer artístico, a participação cidadã e o fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 26.539,18 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e deztoito centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022607	0210	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	Arrecadação própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR – PROJETO PRÉ JOVEM APRENDIZ

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00124/2022 e o protocolo nº 2022.204.000134-P-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Projeto PRÉ- JOVEM APRENDIZ que visa promover cursos livres para adolescentes na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando a preparação para o mercado de trabalho, ministrado pela Organização da Sociedade Civil.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 30.632,66 (trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022607	0210	08.243.0003.1038.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	Arrecadação própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ- PROJETO RECRIAR

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00121/2022 e o protocolo nº 2022.204.000131-8-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: o Projeto RECRIAR visa criar um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, visando à formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários, através de atividades lúdicas, culturais e esportivas, por meio das oficinas à distância, de artes visuais, semeando para colher, informática e capoeira para 60 (sessenta) crianças e adolescentes no Distrito de Santo Eduardo.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 26.587,54 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	JG 022607	0210	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	Arrecadação própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO – ISJB – PROJETO ARARIBÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO – ISJB.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00122/2022 e o protocolo nº 2022.204.000130-0-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o Projeto ARARIBÁ visa fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando o acesso aos direitos por meio de ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para 60 (sessenta) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, na faixa etária de 04 (quatro) e 14 (quatorze) anos, moradores da Comunidade Margem da Linha e Tapera, através de grupos selecionados por idade.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 25.427,52 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022607	0210	08.243.0003.2279.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	Arrecadação própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS.

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 00125/2022 e o protocolo nº 2022.204.000135-7-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para execução do seguinte objeto: oferta de cursos de livres de qualificação profissional básica de atendimento ao cliente, vendas, negociação e auxiliar administrativo para 60 (sessenta) adolescentes do CRAS Matadouro, Penha e Jockey, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 anos (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias a inserção social e laborativa, ministrados pela Fundação CDL.

DO VALOR: A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ 29.182,79 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), dar-se-á em parcela única, devendo ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
	UG 022607	0210	08.243.0003.1038.0000	335043
DENOMINAÇÃO	FMA	Arrecadação própria	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	SUBVENÇÃO SOCIAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/01/2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

DATA: 25 de janeiro de 2022.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**PORTARIA 006/2022**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições;

Considerando a proximidade do período momesco em todo território nacional;

Considerando a atual gestão da FCJOL que prima pelo diálogo e participação de todos na busca de uma nova história para cultura de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar o comparecimento de todas as agremiações carnavalescas de Campos dos Goytacazes (ABOIPIC, LIESECAN e presidentes, representantes das agremiações carnavalescas), a serem representadas no máximo por 02 (duas) pessoas por entidade, no dia 16 de fevereiro de 2022, às 15h, no Teatro Municipal Trianon.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA N.º 22/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, planejar, organizar, executar, normalizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO os acordos nos autos dos processos judiciais nº. 0018848-56.2021.8.19.0014 e 0004968-70.2016.8.19.0014 em tramitação na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO que o Edital de Licitação Concorrência 001/2019 prevê que o itinerário determinado pelo IMTT poderá ser modificado, a qualquer tempo, de acordo com o interesse público (Item 8.5 do Projeto Básico);

CONSIDERANDO a edição da Portaria de n.º 15/2022, publicada no Diário Oficial do dia 07 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a quilometragem das seguintes linhas:

§1º - Setor B

I - A linha Centro X Venda Nova via Roça Velha percorrerá a extensão total (ida e volta) de 48,6 Km.

II - A linha Centro X Venda Nova via Cambaiba percorrerá a extensão total (ida e volta) de 46,8 Km.

§2º - Setor D

I - A linha Centro X Três Vendas Via Sapucaia percorrerá a extensão total (ida e volta) de 43,4 Km.

§3º - Setor E

I - A linha Centro X Santa Cruz percorrerá a extensão total (ida e volta) de 22,0 Km.

II - A linha Centro X Lagoa de Cima Via Santa Cruz percorrerá a extensão total (ida e volta) de 50,6 Km.

III - A linha Centro X Itereré percorrerá a extensão total (ida e volta) de 48,6 Km.

IV - A linha Centro X Rio Preto Via Deserto percorrerá a extensão total (ida e volta) de 76,6 Km.

V - A linha Centro X Rio Preto via Itereré percorrerá a extensão total (ida e volta) de 75,6 Km.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de fevereiro de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", no uso de suas atribuições, **considerando o relatório de amostras datado de 07/02/22, que reprovou os itens 01, 16, 18 e 26**, torna público e comunica aos interessados que realizará nova sessão pública para dar CONTINUIDADE ao Pregão Presencial nº 007/2021, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**, conforme discriminado abaixo:

Data e horário da sessão de CONTINUIDADE: **17 de fevereiro de 2022, às 15h (quinze horas)**.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário de 08h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2021.204.000293-7-PR
Pregão Presencial nº 033/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer processo de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção corretiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de ranger de endereçamentos IPv4 para alocação a serviços Internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Ante aos esclarecimentos prestados pelo corpo técnico do CIDAC, pensado nos autos do processo nº 2021.204.000293-7, em face da impugnação interposta pela empresa INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.561/0001-00, decidido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação, haja vista a inobservância do disposto no subitem 14.3 do edital, todavia considerando o princípio de autotutela e do interesse público, DETERMINO a publicação do novo edital já com as alterações promovidas pelo CIDAC no Termo de Referência.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, que estava adiada *sine die*, será realizada conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer processo de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção corretiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de ranger de endereçamentos IPv4 para alocação a serviços Internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **25 de fevereiro de 2022, às 10h (dez horas)**.

Insta acrescentar que o novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de fevereiro de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

H O M O L O G A C Ã O - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2021, processo nº 2021.021.000113-P-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros de Alimentação (Lanches) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57, com registro dos itens 01, 02, 05, 06, 08, 10 e 11;

DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88, com registro dos itens 09, 12, 13, 14, 15 e 16;

DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, com registro dos itens 03, 04, e 07.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 014/22, 015/22 e 016/22 relacionadas ao Pregão Presencial nº 013/21, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros de Alimentação (Lanches) para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1- Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico).	81.900	UNID	Bom do Rio	R\$ 0,68	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
2- Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	PÃO FRANCÊS - Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico).	27.300	UNID	Bom do Rio	R\$ 0,68	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
3- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Pão TIPO HOT DOG, com peso líquido de 50 gramas cada unidade, acondicionado em saco polietileno atóxico, transparente, resistente, fechado. O produto deverá conter, no mínimo, 95% de sua validade a partir da fabricação.	38.800	UNID	Panetone	R\$ 0,58	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
4- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PÃO PARA HAMBURGUER - Sem gergelim composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente e fechado, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá conter, no mínimo, 95% de sua validade a partir da fabricação. Unidade 50g.	31.200	UNID	Panetone	R\$ 0,58	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
5- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bolo artesanal preparado com farinha enriquecida com ácido fólico. Sabor fubá. Validade mínima de 5 dias a partir da fabricação.60g	31.200	UNID	Bom do Rio	R\$ 1,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
6- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bolo artesanal preparado com farinha integral enriquecida com ácido fólico. Sabor banana. Validade mínima de até 5 dias a partir da fabricação.60g	7.800	UNID	Bom do Rio	R\$ 1,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
7- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Biscoito doce tipo mini-wafer, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor chocolate, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem 27g.	13.000	UNID	Vitarella	R\$ 0,79	DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90
8- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Biscoito doce tipo mini-wafer, isento de gordura vegetal hidrogenada, sabor morango, preparado à base de farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gordura, leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes. O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja. Validade superior a 180 dias. Embalagem 27g.	13.000	UNID	Vitarella	R\$ 1,10	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
9- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Biscoito roladinho de goiaba, composição: goiaba, farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, emulsificante: letina de soja, fermento químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, conservador: propionato de cálcio e aromatizante. Contém Glúten. Validade: superior a 180 dias. Embalagem 30g.	13.000	UNID	Bauduco	R\$ 0,74	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88
10- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Mini biscoito recheado sabor chocolate, com gordura vegetal interesterificada, enriquecido c/ ferro. Validade superior a 180 dias. Embalagem individual 55g.	13.000	UNID	Vitarella	R\$ 1,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
11- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Mini biscoito recheado sabor morango, com gordura vegetal interesterificada, enriquecido c/ ferro. Validade superior a 180 dias. Embalagem individual 55g.	13.000	UNID	Vitarella	R\$ 1,80	A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.702.519/0001-57
12- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bolinho individual de baunilha com recheio de morango enriquecido com vitaminas A, B1, B2, B6 e cálcio. Embalagem de 30g. Validade superior a 180 dias.	24.000	UNID	Richester	R\$ 1,30	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88
13- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bebida láctea, UHT, sabor chocolate, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	13.500	UNID	Pirakids	R\$ 0,85	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88
14- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Bebida láctea, UHT, sabor morango, com vitaminas, pronto para beber. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	13.500	UNID	Selita	R\$ 0,89	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88
15- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco de fruta natural, sabor de uva, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	23.000	UNID	Da Fruta	R\$ 1,00	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88
16- Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suco de fruta natural, sabor de caju, sem conservante artificial, pronto para beber, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade superior a 180 dias. Tetra-pack 200ml.	23.000	UNID	Da Fruta	R\$ 1,00	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.591.160/0001-88

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

 Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	OUIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail = ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

